



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2016

Processo nº 188/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GEPAM – GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.164.951/0001-45 e Insc. Est. isenta, com sede na Rua Jarbas Bento da Silva, nº 268 – Vila Cicma, na cidade de Adamantina/SP, representada neste ato por seus sócios diretores, os Senhores: **Antônio Francisco Moreno**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº 10.205.674-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 029.343.648-79, residente e domiciliado na Rua Adem, nº 18, Parque Tangará, na cidade de Adamantina/SP e **Marcelo Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 17.691.522-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 062.036.378-90, residente e domiciliado na Alameda Luis Endo, nº 210, Vila Fátima, na cidade de Adamantina/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016, em decorrência da Tomada de Preços nº 05/2015, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado, pelo índice IPC da Fipe, nos termos do item 4.6 da Cláusula 4 do Contrato nº 01/2016, em aproximadamente 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), o preço constante do item 4.1 do referido instrumento, o que corresponde a um valor total geral de R\$ 134.240,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária – ficha nº 31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, do 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA TERCEIRA

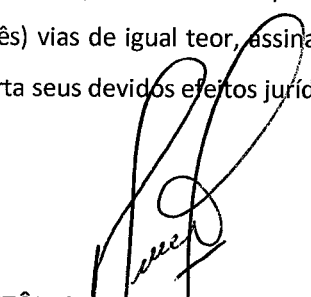
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2016, firmado em 04/01/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

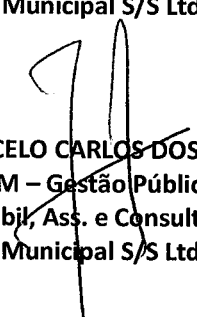
Pederneiras, 17 de janeiro de 2017.



ANTÔNIO FRANCISCO MORENO
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria
Contábil, Ass. e Consultoria em
Adm. Municipal S/S Ltda. EPP




VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal




MARCELO CARLOS DOS SANTOS
GEPAM – Gestão Pública, Auditoria
Contábil, Ass. e Consultoria em
Adm. Municipal S/S Ltda. EPP

TESTEMUNHAS:



LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00



LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

527

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda. – EPP

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2016

Objeto: atualização do preço constante do item 4.1 da cláusula 4 do referido instrumento, pelo índice IPC da Fipe.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 17 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO MORENO

Cargo: Sócio Diretor

E-mail institucional: antoniomoreno@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br

Assinatura:

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Cargo: Sócio Diretor

E-mail institucional: marcelo@gepam.adm.br

E-mail pessoal: gepam@gepam.adm.br

Assinatura: